



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/2025 - AGINTER/PROGEP/PROAES/PROECE, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

CAPACITAÇÃO NA LÍNGUA FRANCESA PARA SERVIDORES, ESTUDANTES, COLABORADORES E COMUNIDADE EXTERNA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - AGINTER, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, em uma ação conjunta a Embaixada Francesa no Brasil, por meio do Serviço de Cooperação e Ação Cultural (SCAC), torna público o Edital de inscrições para capacitação em língua francesa, com foco no Francês como Língua Estrangeira (FLE).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Assistente de Francês é uma ação conjunta à Embaixada Francesa no Brasil, por meio de seu Serviço de Cooperação e Ação Cultural (SCAC) e a UFMS, com atuação da AGINTER/UFMS e da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC/UFMS), e conta com a participação de professores advindos de países francófonos, da área da Linguística.

1.2. Os cursos ofertados no Programa visam o desenvolvimento de competências em francês e a otimização das chances de inserção bem-sucedida de estudantes e servidores no cotidiano dos países de língua francesa e a inclusão da comunidade universitária por meio do aprendizado e aprimoramento, estando aptos a acolher e interagir com pessoas de países de língua francófona.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Ofertar cursos de Francês como Língua Estrangeira (FLE) em diversos níveis de proficiência, para fomento da mobilidade internacional, com maior acolhida e interação com pessoas de países de língua francófona.

2.2. Qualificar e internacionalizar o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, em consonância com os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PDI/PPI da UFMS 2025-2030.

3. DO PÚBLICO-ALVO, DA CARGA HORÁRIA, DAS TURMAS, DAS MODALIDADES E DAS VAGAS

3.1 A oferta de cursos de francês deste Edital ocorrerá em relação ao público-alvo, à carga horária, às turmas, às modalidades e às vagas da seguinte forma:

Nível do curso	Público alvo	Carga horária (aula total do curso)	Turma	Dias e horários das aulas	Modalidades	Vagas por turma
Curso Francês Intermediário III	- Estudantes de graduação e de pós-graduação, docentes e técnicos administrativos da UFMS que tenham concluído o curso de Curso Francês Intermediário II pelo Edital AGINOVA/PROGEP/PROGRAD/PROPP N°80, de 16 de julho de 2024, ou demonstrem nível B1 em francês, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (Common European Framework of Reference – CEFR). - Caso não preencham as vagas, será aberto ao público externo à UFMS que demonstre nível B1 em francês, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (Common European Framework of Reference – CEFR).	45 horas	1	Segundas e quartas-feiras (14:00 às 15:30)	Presencial	30 vagas
Curso Francês Intermediário II	- Estudantes de graduação e de pós-graduação, docentes e técnicos administrativos da UFMS que tenham concluído o curso de Curso Francês Intermediário II pelo Edital AGINOVA/PROGEP/PROGRAD/PROPP N°80, de 16 de julho de 2024, ou demonstrem nível A2 em francês, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (Common European Framework of Reference – CEFR). - Caso não preencham as vagas, será aberto ao público externo à UFMS que demonstre nível A2 em francês, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (Common European Framework of Reference – CEFR).	45 horas	1	Segundas e quartas-feiras (20:00 às 21:30)	À distância de forma síncrona	30 vagas
Curso Francês Instrumental para mobilidade em países de língua francesa	- Estudantes de graduação, estudantes de mestrado e de doutorado, docentes e técnicos administrativos da UFMS	45 horas	1	Terças e Quintas-feiras (17:30 às 19:00)	Presencial	20 vagas para alunos(as) da

("Franmobe 1")						graduação da UFMS 10 vagas para alunos(as) da pós-graduação da UFMS 10 vagas para docentes e técnicos administrativos da UFMS
Clube de Conversação	Aberto a qualquer pessoa interessada	1h30 semanal (16 semanas)	1	Terças-feiras (20:00 às 21:30)	Presencial	Limite da Sala: 40 participantes
Clube de Conversação	Aberto a qualquer pessoa interessada	1h30 semanal (16 semanas)	1	Quartas-feiras (20:00 às 21:30)	À distância de forma síncrona	Não se aplica

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições no Sigproj	10 a 17 de março de 2025	https://sigproj.ufms.br/
Divulgação do resultado preliminar	19 de março de 2025	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Interposição de recursos do Resultado Preliminar	20 de março de 2025	Enviar e-mail para: aginter@ufms.br
Divulgação do Resultado Final	21 de março de 2025	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Início das aulas	A partir de 24 de março de 2025	Local das aulas será disponibilizado em https://aginter.ufms.br/

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no Sigproj no período estabelecido no Cronograma do item 4 deste Edital e anexar os documentos necessários.
- 5.2. Não serão aceitas inscrições incompletas, nem realizadas por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido.
- 5.3. A inscrição do(a) interessado(a) significa o total conhecimento e concordância dos termos deste Edital.
- 5.4. Ao se inscrever, o(a) interessado(a) atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.
- 5.5. A comunicação entre os interessados e a Agência de Internacionalização - AGINTER deverá ser apenas por meio do email aginter@ufms.br.
- 5.6. Os inscritos para o curso serão selecionados conforme o item 6, respeitando o número de vagas dispostas no item 3 deste Edital.
- 5.7. Em caso de desistência ou de turmas incompletas, outros inscritos poderão ser convocados para fazer parte do Programa.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 6.1. Para o curso de Francês Intermediário III, participantes que realizarem a inscrição e que tenham concluído o curso de Francês Intermediário II pelo edital AGINOVA/PROGEP/PROGRAD/PROPP N°80, de 16 de julho de 2024, serão admitidos automaticamente após submissão.
- 6.1.1. Para o curso de Francês Intermediário III, caso haja vagas remanescentes, será adotado o critério de ordem de inscrição para os candidatos que possam demonstrar um nível B1 de francês, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (Common European Framework of Reference – CEFR), com comprovação a ser anexada no ato da inscrição.
- 6.1.2. Para fins da comprovação disposta no item 6.1.1, podem ser utilizados os seguintes documentos:
- I. certificado DELF, DALF, TCF ou equivalente, com um nível mínimo de B1;
 - II. declaração emitida por pessoa física ou jurídica que ministra cursos de francês, afirmando que o candidato tem um nível mínimo B1 de francês;
 - III. documento que ateste que o candidato fez um mínimo de 180 horas de aulas de francês; ou
 - IV. documento certificando que o candidato morou por pelo menos 180 dias em um país ou região onde o francês é o idioma oficial.
- 6.2 Para o curso de Francês Intermediário II, participantes que realizarem a inscrição e que tenham concluído o curso de Francês Intermediário I pelo edital AGINOVA/PROGEP/PROGRAD/PROPP N°80, de 16 de julho de 2024, serão admitidos automaticamente após submissão.

6.2.1. Para o curso de Francês Intermediário II, caso haja vagas remanescentes, será adotado o critério de ordem de inscrição para os candidatos que possam demonstrar um nível A2 de francês, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (Common European Framework of Reference – CEFR), com comprovação a ser anexada no ato da inscrição.

6.2.2. Para fins da comprovação disposta no item 6.2.1, podem ser utilizados os seguintes documentos:

- I. certificado DELF, DALF, TCF ou equivalente, com um nível mínimo de A2;
- II. declaração emitida por pessoa física ou jurídica que ministra cursos de francês, afirmando que o candidato tem um nível mínimo A2 de francês;
- III. documento que ateste que o candidato fez um mínimo de 120 horas de aulas de francês; ou
- IV. documento certificando que o candidato morou por pelo menos 120 dias em um país ou região onde o francês é o idioma oficial.

6.3 Para o Curso de *Franmobe 1*, os(as) estudantes de graduação serão classificados(as) em ordem decrescente conforme Média Geral de Aproveitamento (MGA). Serão indeferidas as inscrições que apresentarem MGA menor que 6 (seis).

6.4 Para o Curso *Franmobe 1*, os(as) estudantes de pós-graduação serão classificados(as) de acordo com os critérios de avaliação definidos no quadro abaixo, conforme o Currículo Lattes do(a) estudante que deve ser anexado no ato da inscrição:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Número de disciplinas cursadas com aproveitamento conceito A	2 pontos por disciplina	10 pontos
Número de disciplinas cursadas com aproveitamento conceito B	1 ponto por disciplina	5 pontos
Publicação em artigo em periódico Qualis A1 ou A2	5 pontos por artigo	Sem limite
Publicação em artigo em periódico Qualis A3 ou A4	4 pontos por artigo	Sem limite
Publicação em artigo em periódico Qualis B1 ou B2	3 pontos por artigo	Sem limite
Publicação em artigo em periódico Qualis B3, B4 ou B5	2 pontos por artigo	Sem limite

6.5. Para o curso de *Franmobe I*, os(as) candidatos(as) docentes e técnicos(as) administrativos serão classificados(as) em ordem decrescente conforme tempo de efetivo exercício na UFMS.

6.6 Para o Clube de Conversação, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade online, não haverá seleção dos(as) candidatos(as), bastando enviar um e-mail para aginter@ufms.br com o título “Interesse no Clube de Conversação” manifestando interesse em participar e informando o nome completo e contato telefônico.

7. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. A impugnação deverá ser encaminhada ao Diretor da Agência de Internacionalização, mediante documento formalizado pelo e-mail aginter@ufms.br.

7.4. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A UFMS não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

8.2. Para ter acesso ao certificado ao final dos cursos, os participantes deverão cumprir, no mínimo, 75% de frequência às aulas e de entrega de atividades

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Agência de Internacionalização - AGINTER.

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio
Diretor da Agência de Internacionalização

Gislene Walter da Silva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Albert Schiaveto de Souza
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 06/03/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 06/03/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/03/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 07/03/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5474553** e o código CRC **919D8C00**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS